



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO, HONRARIAS E SEGURANÇA

### PARECER DA COMISSÃO AO PROJETO DE DECRETO N° 110/2025

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 110/2025 - CONCEDE O “PRÊMIO DESTAQUE MULHERES ARACRUZENSES” À SENHORA TALITA DE OLIVEIRA QUIEZZA.**

**PROCESSO N°: 3995/2025.**

**AUTOR: VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA.**

### I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2025, de iniciativa do Vereador Vilson, visa conceder o “Prêmio Destaque Mulher Aracruzense” à Sra. Talita de Oliveira Quiezza, reconhecendo sua dedicação, coragem e inspiração para a sociedade aracruzense.

A proposta foi encaminhada a esta Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias para emissão de parecer quanto ao mérito da concessão da honraria, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

### II – MÉRITO

Nos termos do art. 70, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, compete à Comissão de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança opinar sobre proposições relacionadas a homenagens, datas comemorativas e matérias de interesse social e cultural da população.

A proposição legislativa em análise tem por finalidade homenagear Talita de Oliveira Quiezza, por sua trajetória profissional e social. É natural da Aldeia Indígena Caeiras Velhas, dedica-se a transformar olhares com arte, cuidado e profundo respeito às suas raízes, como Lash Designer.

Sua trajetória é marcada pela busca constante de aperfeiçoamento profissional e pela valorização da beleza feminina. Para ela, cada cliente merece mais do que cílios bem-feitos: merece confiança e autoestima renovada. Graças ao seu talento e dedicação, Talita conquistou seu espaço e hoje é um dos grandes destaques em sua área de atuação, razão pela qual a concessão do



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 340030003600300037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E. Santo – CEP: 29.190-910 – Tel: (27) 3256-9492

Conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.

Telefax: (27) 3256-9492 – E-mail: [cmacz@cma.es.gov.br](mailto:cmacz@cma.es.gov.br) – Site: [www.cma.es.gov.br](http://www.cma.es.gov.br)



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

referido prêmio se justifica plenamente, dentro dos critérios que orientam a concessão de honrarias por esta Casa.

## III - VOTO DO RELATOR

Após examinar o PDL N.<sup>o</sup> 110/2025, esta relatoria se manifesta pelo prosseguimento da matéria, na forma regimental, exarando voto/parecer FAVORÁVEL pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Aracruz-ES., 14 de novembro de 2025.

**MARCELO CABRAL SEVERINO**

Vereador Relator



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340030003600300037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E. Santo – CEP 29.190-910 – Tel: (27) 3256-9491  
conforme art. 2º II da Lei 14.063/2020.  
Telefax: (27) 3256-9492 – E-mail: [cmacz@cma.es.gov.br](mailto:cmacz@cma.es.gov.br) – Site: [www.cma.es.gov.br](http://www.cma.es.gov.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003600300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCELO CABRAL SEVERINO** em 14/11/2025 09:24

Checksum: **C543A33C04A1282BA37761DF077103F8270BE9584B1291B5E36BDC18D8643CC6**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL VIEIRA ROSA** em 14/11/2025 09:46

Checksum: **F080410E28DEA5D50BD9113821677EC66630595AF299A2FF849A77D8DE7AB3F8**

Assinado eletronicamente por **ALEX HANDER PEREIRA DANIEL** em 17/11/2025 08:36

Checksum: **7ECADA2CE3910856E23105D2CCA99CD5234DC4432BE5EF33473BE2D8E23610BD**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340030003600300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.